



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6385 - Quarta-feira, 18 de novembro de 2020  
Divulgação: Quarta-feira, 18 de novembro de 2020    Publicação: Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.780, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, que "inclui a efeméride Dia D do Voluntariado no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no último sábado de cada mês."**

LEI Nº 12.780, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3692\\_ce\\_305451\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3692_ce_305451_1.pdf)

**LEI Nº 12.781, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, que "Inclui a efeméride Dia da Pomba-Gira Soberana Maria Padilha no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 9 de março."**

LEI Nº 12.781, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3692\\_ce\\_305452\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3692_ce_305452_1.pdf)

**LEI Nº 12.782, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, que "inclui a efeméride Dia Municipal do Missionário no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 17 de abril."**

LEI Nº 12.782, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3692\\_ce\\_305453\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3692_ce_305453_1.pdf)

**LEI Nº 12.783, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, que "denomina Rua Comissário Paulo Pires o logradouro público cadastrado conhecido como Beco Cinco – Estrada Retiro da Ponta Grossa –, localizado no Bairro Ponta Grossa."**

LEI Nº 12.783, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3692\\_ce\\_305454\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3692_ce_305454_1.pdf)

## **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Portarias**

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, matrícula 1222554/3, do cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, a contar de 17/10/2020, através da Portaria nº 313, de 18/11/2020. (Processo 20.0.000086255-0)

**NOMEIA** CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, matrícula 1393545, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, a contar de 17/11/2020, através da Portaria 314, de 18/11/2020. (Processo 17.0.000062522-1)

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de UM DIA de SUSPENSÃO convertidos em multa, de acordo com o art. 203, II c/c art. 205, I, § 2º da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, conforme apuração desenvolvida no Processo 19.0.000094920-8, ao Guarda Municipal, CARLOS FOGASSO RIBEIRO, matrícula 478341, por meio da Portaria 108 de 16/11/2020 (Processo 19.0.000094920-8).

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/10/2020, em relação a PATRICIA DE SOUZA FLORES, 422001/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 8338925 de 03/10/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/10/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 11981543 de 27/10/2020 (Processo 20.0.000086614-9).

**CESSA**, a contar de 01/11/2020, em relação a FERNANDA ANTUNES LEITE, 1126474/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1706 de 25/07/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/08/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 12048543 de 04/11/2020 (Processo 20.0.000094998-2).

**CESSA**, a contar de 01/11/2020, em relação a ROSBER FRAGA DE MOURA, 1337246/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 6894131 de 07/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/05/2019, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 12050082 de 04/11/2020 (Processo 20.0.000077005-2).

**CESSA**, a contar de 01/11/2020, em relação a SALETE MACIEL DA ROCHA, 1301179/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 4952 de 09/11/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/11/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 12049265 de 04/11/2020 (Processo 20.0.000080002-4).

**CONVOCA** LUANA FAGUNDES RODRIGUES, 1359444/4, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12144176 de 12/11/2020 (Processo 20.0.000094834-0).

**CONVOCA** ANDREI PILOTTI DOS SANTOS, 1532065/1, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12155319 de 12/11/2020 (Processo 20.0.000096680-1).

**CONVOCA** CLEBER OLIVEIRA DA SILVA, 1532138/1, Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12178342 de 16/11/2020 (Processo 20.0.000096485-0).

**CONVOCA** PATRICIA DE SOUZA FLORES, 422001/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/10/2020 a 30/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 11981546 de 27/10/2020 (Processo 20.0.000086614-9).

**CONVOCA** ROSBER FRAGA DE MOURA, 1337246/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12050090 de 04/11/2020 (Processo 20.0.000077005-2).

**DESIGNA** LUIS HENRIQUE NAZARIO MEDEIROS, 356946/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Secretário de

Conselho, 21140006, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39002001, substituindo CINTIA HARNDT ENDLER, 1146645/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Benefício Assistencial LG/LA, de 05/12/2020 a 03/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12034699 de 03/11/2020 (Processo 20.0.000055541-0).

**DESIGNA** os servidores ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, matrícula 1116606, Coordenadora de Seleção e Ingresso; JEFFERSON BREGALDA, matrícula 1498002, Administrador; FERNANDA RAMINELI BICCA, matrícula 1128639, Técnica em Treinamento e Seleção; todos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG); LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA, matrícula 108085701, Coordenadora de Gestão de Pessoas; SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 79107902, Administradora; KONRAD GUTTERRES SOARES, matrícula 117079102, Coordenador da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, todos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para comporem a Comissão Executiva do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, conforme Autorização CGDEP nº 108/2020, Processo Eletrônico 20.0.000080704-5, a contar de 17 de novembro de 2020 até a data de Homologação Final deste certame. Portaria 12205131, de 17/11/2020 (Processo 20.0.000080704-5).

**DISPENSA** RODRIGO MEIRELLES BORBA, 863017/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Apoio Técnico/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria-Geral de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18501123, vaga 1001398, a contar de 01/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 12051397 de 04/11/2020 (Processo 20.0.000096228-8).

**NOMEIA** ANDREI PILOTTI DOS SANTOS, 1532065/01, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002657, a contar de 03/11/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12155307, de 12/11/2020 (Processo 20.0.000096680-1).

**NOMEIA** CLEBER OLIVEIRA DA SILVA, 1532138/1, para o cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003089, a contar de 27/10/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12178321, de 16/11/2020 (Processo 20.0.000096485-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 12101562, de 09/11/2020, que constitui a Comissão Inventariante para o exercício de 2020, substituindo o servidor ALBERTO HENRIQUE SCHNEIDER, matrícula 1006690/1, Engenheiro, pelo servidor LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FREITAS, matrícula 254955/1, Assistente Administrativo, a contar de 12/11/2020, **passando a ser composta pelos servidores:** CLEI LOGAN MENGER, Matr. 1037706/1; ANDRÉIA BELTRÃO COSTA, Matr. 1123378/2; DANIELA SOBRAL CUNHA, Matr. 433692/1; MARIVALDA DOS SANTOS, Matr. 226753/1; DENISE DIAS DOS SANTOS PIRES, Matr. 1526693/1; MARIA AMALIA DA SILVA, Matr. 372976/1; ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI, Matr. 1154206/1; PAULO ROBERTO SIEBIGER, Matr. 336996/1; VITORIO REINALDO BACKES, Matr. 980563/1; GABRIEL RIFFEL DE ALMEIDA, Matr. 1065548/1; RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO TORRES, Matr. 381928/1; ANGELA SCARPARO, Matr. 793600/1; CALEU DOMINGUES NUNES, Matr. 1512897/1; SABRINA VILLANOVA IBEIRO, Matr. 1510428/1; LEILA DEXHEIMER, Matr. 381941/1; CIBELE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matr. 401400/1; SAMANTHA BREHM DE OLIVERIA, Matr. 1115626/1; MARIO LUIS RODRIGUES, Matr. 1115995/1; WAGNER GRIMM BRUM, Matr. 1095951/1; SIMONE MOSCON FERRAZ, Matr. 332553/1; PAULO ROBERTO RODRIGUES MENGUE, Matr. 255790/1; TATIANE POLICARPO QUIRINO, Matr. 1095773/1; TATIANA LIDEMANN VIEIRA, Matr. 1005146/1; SERGIO SILVA DE SOUZA, Matr. 235439/1; CHRISTIANE DIAS DA ROSA, Matr. 250019/2; MARIZETE CARDOSO DA SILVA, Matr. 236540/1; ELIANE ZAHREDDINE

RODRIGUES, Matr. 790361/2; CRISTINA DA SILVA BRASIL, Matr. 440027/1; VALDERENE MACHADO RIBEIRO YATES, Matr. 1453610/1, todos Assistente Administrativos; OSVALDO SILVA DA CONCEIÇÃO, Matr. 2181058/2; MARCELO FABIANO RODRIGUES, Matr. 195720/4; MARCIA ANDREIA ESCOTO DA LUZ, Matr. 247021/2 todos Operários; ROSANI MARIA BERLEZI, Matr. 295751/1, Auxiliar de Serviços Gerais; EDMILSON LEMOS RIBEIRO, Matr. 111421/2, Operário Especializado; LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FREITAS, matrícula 254955/1, Assistente Administrativo; CLEBER MAURICIO FONSECA IBIAS, Matr. 320230/5, Auditor de Controle Interno e JOÃO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA, Matr. 119602/2 Recepcionista, todos da Secretaria Municipal da Fazenda para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2020, de acordo com a Instrução Normativa SMF 01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2013, para, nos dias 16/11/2020 a 03/12/2020, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob a orientação da UGPM/SMPG, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constarem na Ata de Encerramento, que deve ser inclusa no processo de Inventário e entregue até 24 de dezembro de 2020 à UGPM/SMPG, através da Portaria 12189267, de 16/11/2020 (Processo 20.0.000080953-6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**ACOLHE** o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância, nos termos da Decisão nº 124/2020, e conclui a sindicância instaurada através da Portaria nº 136, de 21/08/2020; por meio da Portaria 226 de 17/11/2020 (Processo 19.0.000035018-7).

**DESIGNA** PATRICIA MIERES CANDOR, 1425854/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Diretoria-Geral de Desenvolvimento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36800003, substituindo BARBARA SILVA COELHO, 1101250/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 17/12/2020 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 224 de 17/11/2020 (Processo 19.0.000085131-3).

**DETERMINA** o arquivamento da sindicância instaurada por meio do processo administrativo nº 001.054068.12.6, face à ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos da Decisão nº 117/2020, por meio da Portaria 222, de 11/11/2020 (Processo 001.054068.12.6).

**DETERMINA** o arquivamento da sindicância instaurada por meio do processo administrativo nº 001.003233.16.2, face à ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos da Decisão nº 128/2020, por meio da Portaria 223, de 11/11/2020 (Processo 001.003233.16.2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a servidora DENISE RADETSKI, matrícula 367725, Telefonista; servidor SÉRGIO RICARDO CARDOSO, matrícula 1514792, Assessor IV; servidora VANESSA COSTA DA ROCHA, matrícula 1052560, Administradora; todos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2020, de acordo com a Instrução Normativa SMF 01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2013, para, nos dias 19/11 a 08/12, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob a orientação da UGPM/SMPG, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais

(CBP), bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inclusa no processo de Inventário e entregue até 24 de dezembro de 2020 à UGPM/SMPG, através da Portaria 12200852, de 17/11/2020 (Processo 20.0.000080964-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALEXANDRA ROMAN ROSS, 816404/1, Assistente Administrativo, AA10406, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Patrimônio/Equipe de Compras, Materiais, Almoarifado e Patrimônio/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301109, substituindo ANDREA KICH DA CUNHA, 256617/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 01/11/2020 a 11/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12180541 de 16/11/2020 (Processo 20.0.000007329-7).

**DESIGNA** GLADIS MARI SEMENSATO, 592885/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cardiologia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501021, substituindo ALTAIR IVORY HEIDEMANN JUNIOR, 991457/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 01/11/2020 a 15/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11664221 de 29/09/2020 (Processo 20.0.000007329-7).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, o servidor NATAN BRAZ DA SILVA, matrícula nº 1513168, como fiscal de serviço da SMAMS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 71052, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 05.995.177/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviços gerais auxiliares, através da Portaria 12202649, de 13/11/2020 (Processo 19.0.000067641-4).

**DESIGNA** ALINE MACAREVICH CONDESSA, 1424688/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Centro de Especialidades Odontológicas Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18309012, substituindo LIANE KRAUSE KILIAN, 290923/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, por motivo de LP, de 07/09/2020 a 24/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12191228 de 16/11/2020 (Processo 20.0.000057510-1).

**DESIGNA** VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 349190/2, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Saúde Mental Adulto Glória/Cruzeiro/Cristal/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501183, substituindo CECILIA FERREIRA TEIXEIRA, 459413/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de , de 07/09/2020 a 30/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12197248 de 17/11/2020 (Processo 20.0.000045535-1).

**DESIGNA** VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 349190/2, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I NS, 11130030, do/da Equipe de Saúde Mental Adulto Glória/Cruzeiro/Cristal/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501183, substituindo CECILIA FERREIRA TEIXEIRA, 459413/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de LAA, de 01/09/2020 a 06/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12197234 de 17/11/2020 (Processo 20.0.000045535-1).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria nº 411 de 29/10/2019, que concedeu abono permanência ao servidor LUIZ HOMERO OLABARRIAGA CABISTANI, 678433/03, engenheiro, quanto a data de concessão, que passar a ser a contar de 11/09/2019 e não como constou, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional nº 41/03, através da Portaria 346 de 16/11/2020 (Processo 20.13.000005066-8).

**CONCEDE**, a contar de 02/08/2020, abono permanência ao servidor GELSON DA CONCEICAO GASPARY, 676280/01, guarda municipal, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional nº 41/03, através da Portaria 345 de 16/11/2020 (Processo 20.13.000005016-1).

**DESIGNA**, a contar de 01/10/2020, FABIO GOULART DE SOUZA, 1143360/01, engenheiro, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades II, 14160002, da Coordenação de Projetos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 31700007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 347 de 16/11/2020 (Processo 20.14.000002593-8).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** LUANA KLEIN AZEVEDO E SOUZA, 533390, Psicóloga deste Departamento, a contar de 17/11/2020, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, letra "b", da LC 133/85, através da Portaria 12189720 de 16/11/2020 (Processo 20.17.000003476-9).

**DESIGNA** CAROLINA QUADROS DE ALMEIDA MARTINS, 1299352, Administradora, para responder pela Função Gratificada de Secretária do Conselho Deliberativo 1.3.1.4, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir SIMONE PAULO DE SOUZA MACHADO, 1130170, por impedimento legal da titular, de 25/09/2020 até 23/03/2020, através da Portaria 12178119 de 16/11/2020 (Processo 19.17.000004652-4).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Junta Administrativa do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, pelo período de 2019/2020, a contar de 09/11/2020, com base no artigo 21 da Lei Complementar 352/1995 e artigo 4º, inciso XXIII, do Decreto nº 18.198/2013, e REVOGA a Portaria 757/2019, através da Portaria 526, de 10/11/2020 (Processo 18.15.000000413-9).

| NOME                      | MATRÍCULA  | PARTICIPAÇÃO | CONDIÇÃO  |
|---------------------------|------------|--------------|---|
| LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA | 761828/01  | Titular      | Servidora   |
| JORGE MORAS               | 1412353/01 | Titular      | Conselheiro CMAS/Representante do FMAS no CNPJ/MF junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como representante legalmente habilitado para exercer atividades nas áreas administrativo-financeira e contábil do FMAS. |
| NEUZA MARIA               |            |              |   |

|                          |           |         |                  |
|--------------------------|-----------|---------|------------------|
| DOS SANTOS NUNES         | 762456/01 | Titular | Servidora        |
| FRANKE HENDLER RODRIGUES | 761798/01 | Titular | Conselheiro CMAS |

**DESIGNA**, em substituição, MARIANA ELISA BECKER MARQUES, 486040/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000155, da Área do Cadastro Único, 70401024, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, no período de 15/09/2020 a 13/11/2020, em virtude de impedimento legal da titular, MARCIA DE SOUZA MEDEIROS, 761610/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 528, de 16/11/2020 (Processo 19.15.000002462-3).

**DESIGNA**, em substituição, VINICIUS SOARES DE AZAMBUJA, 1006282/02, Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000077, do Centro de Referência de Assistência Social 5ª Unidade, 70502001, durante o período de 03/11/2020 a 12/11/2020, em virtude de gozo de férias da titular, MIDIANE COSTA DE BRITO, 157494/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 527, de 13/11/2020 (Processo 20.15.000005457-9).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,**

**NOMEIA:** Art. 1º MIRIAM MOLINARI DE OLIVEIRA, PAD 217425, para responder como Chefe da Recebedoria substituta em decorrência de férias do Chefe PAULO EDISON BRUM, PAD 200204; Art. 2º De 18/11/2020 a 27/11/2020, percebendo a função gratificada FG - 04, durante esse período; Art. 3º Registro através do processo SEI nº 19.18.000000362-8. Art. 4º Que a presente Portaria passe a vigorar em 18/11/2020. Conforme Portaria 11111-1699 de 17/11/2020 (Processo 19.18.000000362-8).

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FLAVIA PEREIRA DA SILVA, 72767.5/06, Administrador, ES601NS, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 2.6.1.6, da Divisão Administrativo-Financeira do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a contar de 16/11/2020, com base no artigo 68, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 129, de 16/11/2020 (Processo 20.13.000004990-2).

**DISPENSA** DENISE DA SILVA RABELO, 16906.0/06, Assistente Administrativo, AA60106, da função gratificada de Assistente Técnico, 2.6.1.6, da Divisão Administrativo-Financeira do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a contar de 16/11/2020, com base no Artigo 73, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 128, de 16/11/2020 (Processo 20.13.000004990-2).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** HELOISA HELENA MARTINS VIEIRA, 322602, do quadro, por falecimento ocorrido em 19/10/2020, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 275 de 13/11/2020 (Processo 20.13.000005358-6).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) LUIZ DE LIMA PINTO, matrícula 69374, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.F.11-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-F, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 24/09/1979, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 22/06/2020, inativado conforme Portaria 978/2015, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: NEIVA DO CARMO CLARO DE LIMA PINTO, cônjuge, a contar de 22/06/2020, à razão de 90%, no valor de, pela Portaria 1021, de 11/11/2020 (processo 20.13.000004707-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. Fica reservada cota para outra possível pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a empregada pública do IMESF FERNANDA VIDART KLAFKE, matrícula 2901863, Cirurgiã Dentista, efetiva, para exercer Função Gratificada de Assessoria Distrital na Gerência Distrital Restinga Extremo Sul, a contar de 03/11/2020, através da Portaria 180 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF ALCIONE CASSANEGO, matrícula 2903274, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Jardim Protásio Alves, a contar de 20/10/2020, através da Portaria 161 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF ANDREIA FABIANA DA SILVA SOARES, matrícula 2903616, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Vila Safira, a contar de 21/10/2020, através da Portaria 162 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF ANGELICA PEREIRA DE SOUZA RAMBOR, matrícula 2901477, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Santa Maria, a contar de 03/11/2020, através da Portaria 163 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF CARLA DE MATOS OURIQUES SAN MARTIM, matrícula 2901259, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Santa Fé, a contar de 03/11/2020, através da Portaria 164 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF CAROLINA CALLIARI, matrícula 2901252, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Jardim Carvalho, a contar de 20/10/2020, através da Portaria 165 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF CASSIANE KERKHOFF, matrícula 2901356, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Beco dos Coqueiros, a contar de 30/10/2020, através da Portaria 166 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF FERNANDA ANTONIA LASTA BECK, matrícula 2902371, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Mato Sampaio, a contar de 03/11/2020, através da Portaria 167 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF FERNANDA MENDES VARGAS, matrícula 2901488, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Batista Flores, a contar de

26/10/2020, através da Portaria 168 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF FRANCISCLER BOLZAN TURQUIELLO, matrícula 2902602, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Milta Rodrigues, a contar de 23/10/2020, através da Portaria 169 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF GRACIELA STROPPER DE OLIVEIRA, matrícula 2901157, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Santa Anita, a contar de 20/10/2020, através da Portaria 170 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** o empregado público do IMESF GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 2901528, Enfermeiro, efetivo, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Santo Agostinho, a contar de 03/11/2020, através da Portaria 171 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF JAQUELINE ALVES NASCIMENTO, matrícula 2901491, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Domênico Feoli, a contar de 20/10/2020, através da Portaria 172 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF MARCELINA ZACARIAS CEOLIN, matrícula 2903502, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde São Miguel, a contar de 23/10/2020, através da Portaria 173 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF MARIA JOANA DIAS FERREIRA, matrícula 2901158, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Nossa Senhora das Graças, a contar de 20/10/2020, através da Portaria 174 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF PAULA LIZIANE TEIXEIRA MARTINELLI ROSSI, matrícula 2900552, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Jardim da Fapa, a contar de 23/10/2020, através da Portaria 175 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF PRISCILA COSTA DA SILVA, matrícula 2902104, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Tijuca, a contar de 21/10/2020, através da Portaria 176 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF SHIRLEI CENTENO CORREIA, matrícula 2903713, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Esmeralda, a contar de 09/10/2020, através da Portaria 177 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF VANESA SOFIATTI, matrícula 2901587, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Jardim Cascata, a contar de 19/10/2020, através da Portaria 178 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

**DESTITUI** a empregada pública do IMESF VIVIANE SILVEIRA BORBA, matrícula 2902676, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde São Borja, a contar de 03/11/2020, através da Portaria 179 de 18/11/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

## Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000027722-4** – RETIFICA, em 12/11/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 17/03/2020 até 07/07/2020, efetuado pela servidora DANIELLE MARQUES DA CRUZ, matrícula 825600/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, quanto à data de término do semestre, que passa a ser 02/12/2020 e, no formato on-line, e não como constou no despacho publicado no DOPA de 13/03/2020.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.13.000004600-8** - DEFERE, em 16/11/2020, em relação a BRUNA LORENZATO DOS SANTOS, 824929/02, administradora da Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2654 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – 03/02/2009 a 31/01/2013; 03/02/2015 a 13/05/2018.

**Processo 18.13.000004040-8** - MODIFICA, em 16/11/2020, relação a ROSANA FRIDA SCHERCH DOS SANTOS, 500887, professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de contribuição efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, através do processo 001.038701.05.7.00000, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 2454 dias

- Bela Vista Comércio de Móveis Ltda – 11/02/1998 a 11/05/1998;
- Saul Nadvorny e Cia Ltda - 02/01/1969 a 31/01/1969 e 01/07/1969 a 24/02/1972;
- Crefisul S.A Crédito Financeira e Investimentos – 25/02/1972 a 11/10/1973;
- Ouro Preto S.A Consultoria Técnica e Administração – 01/11/1973 a 13/12/1975.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

#### **EDITAL 99/2020**

##### **CONCURSO PÚBLICO 580 – MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca o candidato classificado no referido concurso público para manifestação de interesse quanto à nomeação, o candidato deverá entrar em contato através de e-mail [smpgei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smpgei@portoalegre.rs.gov.br) a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possa entrar em contato até o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial o candidato será nomeado automaticamente. De acordo com o item 16.2 do Edital 51/2018 – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir

da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

**CP 580 – MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

21º lugar - GONZALO GUAMAN GAIBOR – PROCESSO SEI – 20.0.000002705-8

Porto Alegre, 16 de Novembro de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 034/2000**  
**PROCESSO 20.0.000037086-0**

Altera a Instrução Normativa 13/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, para dispor sobre os novos valores dos testes moleculares de RT-PCR para Covid-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal e inciso III do artigo 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul e considerando:

a repactuação dos valores para os testes moleculares de RT-PCR para Covid-19 com o Laboratório Nobel Análise Clínicas.

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 4º da Instrução Normativa 013/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Poderá, a critério do laboratório credenciado e interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, também realizar testes moleculares de RT-PCR para COVID-19 pelo valor de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais)..... (NR)"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 19.16.000060175-0**

**Senhor(a):** ELTON RECK LINHARES

Conforme Termo de Constatação nº 386-2019, lavrado em 13/11/2019, por volta das 13h, no logradouro (rua, avenida, etc) DOMINGOS RUBBO, 21 bairro CRISTO REDENTOR, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo VW KOMBI cor BRANCA placas IJJ9373, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para

remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de **noventa dias**, serão levados à hasta pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 19.16.000051956-5**

**Senhor (a):** ISABEL CRISTINA GOMES

Conforme Termo de Constatação nº 429-2019, lavrado em 07/12/2019, por volta das 11h, no logradouro (rua, avenida, etc) CEARÁ, 2080, bairro SÃO JOÃO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo MONDEO CLX ND cor VERMELHA placas IGF9111, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 19.16.000009652-4**

**Senhor (a):** GRACIELA VIEIRA DE ALMEIDA

Conforme Termo de Constatação nº 066-2020, lavrado em 27/01/2020, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) FILADÉLFIA, 287, bairro HIGIENÓPOLIS, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca KIA modelo K 2500 HD cor VERMELHA e placas IPD7488, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de **noventa dias**, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO  
PROCESSO 19.16.000061928-4**

**Senhor (a): VALDEMIR FERREIRA DE FREITAS**

Conforme Termo de Constatação nº 028-2020, lavrado em 24/01/2020, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) RUA CEZIMBRA JAQUES, 163 bairro MEDIANEIRA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo MONZA cor PRATA e placas IEY0196, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO  
PROCESSO 19.16.000063892-0**

**Senhor (a): JADERSON RIBEIRO**

Conforme Termo de Constatação nº 419-2019, lavrado em 29/11/2019, por volta das 13h, no logradouro (rua, avenida, etc) AUGUSTO ATTILIO GIORDANI, 137, bairro SÃO SEBASTIÃO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca CHEVROLET modelo TRAFIC cor BRANCA placas IDS6671, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO  
PROCESSO 19.16.000068246-6**

**Senhor(a): SO BICHOS TOALHEIRO LTDA**

Conforme Termo de Constatação nº 455-2019, lavrado em 26/12/2019, por volta das 11h, no logradouro (rua, avenida, etc) VALENTIM VICENTINI, 408 bairro PASSO DA AREIA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo FIAT FIORINO IE cor BRANCA e placas IFO0133, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para

remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 20.16.000011130-8**

**Senhor (a):** SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Conforme Termo de Constatação nº 198-2020, lavrado em 20/05/2020, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) CANTO E MELO, 94, no bairro NONOAI, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo SANTANA de cor VERMELHA e placas MBH0337, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO**  
**PROCESSO 20.16.000028687-6**

**Senhor (a):** LUIZ HENRIQUE MARTINS DE MAGALHÃES

Conforme Termo de Constatação nº 321-2020, lavrado em 14/08/2020, por volta das 14h30min, no logradouro (rua, avenida, etc) RUA DR. PEREIRA NETO, DF 661 - BAIRRO TRISTEZA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo KA cor PRATA e placas IWS8000, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 18.16.000046754-3**

**Senhor (a):** LEANDRO DA SILVA BORGES

Conforme Termo de Constatação nº 213-2020, lavrado em 21/05/2020, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) PRAÇA FARROUPILHA, 92, no bairro VILA JARDIM, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo PRÊMIO CSL 1.6 de cor VERMELHA e placas ICC2828, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC.

## **EDITAIS**

## **Editais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 586/2020 – PROCESSO 20.0.000085317-9**, contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de transportes, com motorista, para a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 03 de dezembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

#### **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 638/2020 – PROCESSO 20.0.000092271-5**, para Registro de Preços de Medicamentos Humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 01 de dezembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 527/2020 – PROCESSO 20.0.000073269-0**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas, com motorista, para a Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 1 de dezembro de 2020, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 660/2020 – PROCESSO 20.0.000095907-4**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, do sistema de climatização da Cinemateca Capitólio, localizada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1085, nesta Capital, para a Secretaria Municipal da Cultura, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 2 de dezembro de 2020, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 486/2019 - PROCESSO 19.0.000130802-8**  
- ÓRTESES E PRÓTESES

**PREGÃO ELETRÔNICO 535/2019 - PROCESSO 19.0.000140081-1**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 234/2020 - PROCESSO 20.0.000039560-0**  
- FERRAGENS E FERRAMENTAS - VARETAS PARA MÁQUINAS DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 255/2020 - PROCESSO 20.0.000040769-1**  
- MATERIAL HOSPITALAR - ELETRODOS, EQUIPOS, EXTENSOR PARA EQUIPOS, CONECTOR PARA USO EM OXIGENOTERAPIA E ALÇA DE POLIPECTOMIA

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 - PROCESSO 19.0.000110803-7**  
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

**PREGÃO ELETRÔNICO 310/2020 – PROCESSO 20.0.000046605-1**, para o sistema de registro de preço de uniformes da SMSEG - vestuário (calça, camiseta, camisa, bermuda, jaqueta, blusão, colete, fardamento, meia impermeável, bota tática, sapato social, conj. esportivo, colete à prova de balas, boina, capa de chuva).

**MOTIVO:** Para reavaliação das especificações e formação de preço dos materiais constantes do presente processo licitatório.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 482/2020 – PROCESSO 20.0.000064332-8** para AQUISIÇÃO de Materiais e Equipamentos para Cozinha, para o Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - **ITEM: 6.**

E D AZAMBUJA & CIA LTDA – **ITENS: 5, 8.**

LPK LTDA – **ITEM: 4.**

N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA. – **ITENS: 1, 2, 3, 10.**

SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA – **ITEM: 9.**

**DESERTOS – ITEM: 3.**

**FRACASSADOS – ITEM: 7.**

Porto Alegre, 13 de novembro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 590/2020 – PROCESSO 20.0.000086549-5** para aquisição de Medicamentos Humanos, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**ITENS: 04, 08.**

**VENCEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**CNPJ:** 44.734.671/0001-51

**ITEM: 01.**

**VENCEDOR:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

**CNPJ:** 25.279.552/0001-01

**ITENS: 12, 14**

FRACASSADOS

**ITENS: 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 13.**

DESERTOS

**ITEM: 10**

REVOGADO

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 83/2020 – PROCESSO 20.0.000031221-6**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para contratação de prestação de serviço de agenciamento, reserva, marcação, remarcação,

emissão, alteração e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em viagens a serviço e eventos específicos, visando atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI

**CNPJ:** 14.278.276/0001-40

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 760.007,48 (setecentos e sessenta mil e sete reais e quarenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** De 13/08/2020 a 12/08/2021

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

| PROCESSO         | AUTUADO  | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO                              | DECISÃO                                   |
|------------------|--|------------------|---|---|
| 17.0.000100430-1 | P.J. NUNES DA COSTA - ME   | 222752           | ART. 29<br>LC 12/75                     | MULTA de 166,2934<br>UFMs E<br>FECHAMENTO |
| 17.0.000081783-0 | VET CARE PET SHOP LTDA -ME                                       | 222744           | ART. 29<br>LC 12/75                     | MULTA de 166,2934<br>UFMs E<br>FECHAMENTO |
| 17.0.000081405-9 | CAETANO E SOUZA SPEED<br>LANCHES<br>LTDA. - ME – “SPEED LANCHES” | 223269           | ART. 35, §2.º<br>LC 12/75               | MULTA de 166,2934<br>UFMs                 |
| 17.0.000077101-5 | ARTESANAL CRIACOES E ARTES<br>LTDA - ME                          | 222973           | ART. 29<br>LC 12/75                     | MULTA de 166,2934<br>UFMs E<br>FECHAMENTO |
| 17.0.000074973-7 | JORGE CARLOS DE OLIVEIRA   | 222627           | ART. 29<br>LC 12/75                     | MULTA de 166,2934<br>UFMs E<br>FECHAMENTO |
| 17.0.000081365-6 | VMA ESTETICA AUTOMOTIVA<br>LTDA<br>- ME                          | 186950           | ART. 29<br>LC 12/75                     | MULTA de 166,2934<br>UFMs                 |
| 17.0.000080403-7 | CELSO DOS SANTOS REPARACAO<br>- ME                               | 186947           | ART. 29<br>LC 12/75                     | MULTA de 166,2934<br>UFMs E<br>FECHAMENTO |
| 17.0.000075044-1 | CAETANO E SOUZA SPEED<br>LANCHES<br>LTDA. - ME – “SPEED LANCHES” | 222502           | ART. 30, §1º c/c<br>ART. 29 LC<br>12/75 | MULTA de 332,5868<br>UFMs<br>E FECHAMENTO |
| 17.0.000069747-8 | PFB COMERCIO DE ALIMENTOS<br>LTDA                                | 223017           | ART. 29<br>LC 12/75                     | MULTA de 166,2934<br>UFMs                 |
| 17.0.000081913-1 | DENISE VASCONCELOS SIQUEIRA<br>- ME                              | 223075           | ART. 29<br>LC 12/75                     | MULTA de 166,2934<br>UFMs                 |
| 17.0.000079345-0 | SENNO MULTIMIDIA LTDA. - ME                                      | 223217           | ART. 29<br>LC 12/75                     | MULTA de 166,2934<br>UFMs E<br>FECHAMENTO |
| 17.0.000102984-3 | DORI MILENE CARVALHO - ME  | 184256           | ART. 29<br>LC 12/75                     | MULTA de 166,2934<br>UFMs E<br>FECHAMENTO |
| 17.0.000080468-1 | MARCELO MARTINS RAMOS  | 223216           | ART. 29<br>LC 12/75                     | MULTA de 166,2934<br>UFMs E<br>FECHAMENTO |
| 17.0.000077057-4 | CARLOS ODEL NUNES DA SILVA                                       | 223245           | ART. 29<br>LC 12/75                     | MULTA de 166,2934<br>UFMs E<br>FECHAMENTO |

|                  |  |        |                     |                                     |
|------------------|--|--------|---------------------|-------------------------------------|
| 17.0.000081389-3 | GRAVINA VEICULOS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -ME | 223219 | ART. 29<br>LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 18.0.000062303-9 | MAXI RECARGAS E SERVICOS LTDA - ME               | 225905 | ART. 29<br>LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs              |

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

| PROCESSO         | AUTUADO                                   | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO                         | DECISÃO   |
|------------------|---|------------------|------------------------------------|---|
| 17.0.000094297-9 | ANDRE MOTTA SOARES                        | 223526           | ART. 29<br>LC 12/75                | MULTA de 166,2934 UFMs                                    |
| 17.0.000081369-9 | ELAIZE SILVA PEZZI & CIA LTDA             | 223199           | ART. 29<br>LC 12/75                | MULTA de 166,2934 UFMs                                    |
| 17.0.000080440-1 | GLACI IRIS KAUFFMANN                      | 223155           | ART. 29<br>LC 12/75                | MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000071463-1 | VANDERLEI BARATTO                         | 175530           | art. 18, XIII<br>LC 12/75          | MULTA de 166,2934 UFMs                                    |
| 17.0.000085183-3 | ALEXANDRE ALMEIDA MENEZES - ME            | 223082           | ART. 29<br>LC 12/75                | MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000043727-1 | JOSÉ PAULO DUARTE                         | 222395           | ART. 29<br>LC 12/75                | MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000091585-8 | MARINA BERTINO MAIA                       | 223486           | ART. 29<br>LC 12/75                | MULTA de 166,2934 UFMs                                    |
| 17.0.000081309-5 | RETIFICADORA DE MOTORES MARLEAN LTDA - ME | 223436           | ART. 29<br>LC 12/75                | MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000078607-1 | TERESA DOS SANTOS RODRIGUES               | 222977           | ART. 29<br>LC 12/75                | MULTA de 166,2934 UFMs                                    |
| 17.0.000068010-9 | R.K DALMORO E CIA LTDA                    | 222499           | ART. 30, §1º<br>c/c 29<br>LC 12/75 | MULTA de 332,5868 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000080465-7 | TODAY IMOVEIS LTDA - EPP                  | 222608           | ART. 29<br>LC 12/75                | MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 18.0.000008300-0 | ELIZABETE HELENA PARENTI - ME             | 223863           | ART. 29<br>LC 12/75                | MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000076331-4 | IANEZ PETERSEN CONTABILIDADE LTDA EPP     | 223166           | ART. 29<br>LC 12/75                | MULTA de 166,2934 UFMs                                    |
| 17.0.000052153-1 | CAFETERIA BOM LTDA - ME                   | 222107           | ART. 29<br>LC 12/75                | MULTA de 166,2934 UFMs                                    |
| 17.0.000085261-9 | JULIANO DOMINGOS SIMOES - ME              | 223239           | ART. 29<br>LC 12/75                | MULTA de 166,2934 UFMs e de                               |

|                  |                                |        |                  |                               |
|------------------|--------------------------------|--------|------------------|-------------------------------|
|                  |                                |        |                  | FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000080947-0 | GABRIEL BRANDÃO DORNELLES - ME | 223334 | ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs        |

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

| PROCESSO         | AUTUADO   | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO       | DECISÃO   |
|------------------|---|------------------|------------------|---|
| 17.0.000072854-3 | R G ROSITO ASSESSORIA – ME                          | 223159           | ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000081923-9 | JOSE OMAR FARIAS ESCOBAR - ME                       | 223077           | ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000063346-1 | RESS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                     | 222533           | ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000077061-2 | OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE LTDA      | 222933           | ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs                                    |
| 17.0.000077011-6 | ROBERTO RODRIGUEZ NIHUES                            | 222911           | ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000109496-3 | IMOBMIX - CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME         | 223850           | ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000109455-6 | DAVIDSON DE OLIVEIRA - ME                           | 223838           | ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000064229-0 | ANTONIO ROBERTO MACHADO                             | 222935           | ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000069108-9 | CATIELEN BUENO GOULART - ME                         | 222053           | ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000069213-1 | R TIBOLA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME | 221928           | ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs                                    |
| 17.0.000062278-8 | SANDRA REGINA NUNES CRUZ                            | 222047           | ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs                                    |
| 17.0.000069208-5 | ZERBES & COMUNELLO LTDA-ME                          | 221930           | ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs                                    |
| 17.0.000028346-0 | GIANICHINI & DOTTES LTDA - ME                       | 193242           | ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |

|                  |                                  |        |                                 |  |
|------------------|----------------------------------|--------|---------------------------------|--|
| 17.0.000058125-9 | JL COMERCIO DE USADOS LTDA - EPP | 222151 | ART. 29 LC 12/75                | MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000047557-2 | EMPORIO TATTO LTDA- ME           | 222593 | ART. 29 LC 12/75                | MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO |
| 17.0.000107969-7 | PRESS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 223987 | ART. 30, § 1.º, c/c 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFM's                                    |

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

| PROCESSO         | AUTUADO                                      | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO                        | DECISÃO                                 |
|------------------|--|------------------|-----------------------------------|---|
| 18.0.000114119-4 | MARCELO LOPES FAGHERAZZI & CIA LTDA - ME     | 227018           | ART. 29 LC 12/75                  | MULTA de 166,2934 UFM's                 |
| 17.0.000038377-5 | HILDAMAR RIBEIRO RODRIGUES                   | 222443           | ART. 29 LC 12/75                  | MULTA de 166,2934 UFM's<br>FECHAMENTO   |
| 17.0.000109899-3 | DOGS RAÇA LTDA - ME                          | 223913           | ART. 29 LC 12/75                  | MULTA de 166,2934 UFM's                 |
| 17.0.000065368-3 | RESTAURANTE BABY LTDA - ME                   | 222867           | ART. 30, §1º c/c ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 332,5868 UFM's<br>E FECHAMENTO |
| 17.0.000062348-2 | JESSICA DOS SANTOS LIMA                      | 222162           | ART. 29 LC 12/75                  | MULTA de 166,2934 UFM's<br>FECHAMENTO   |
| 19.0.000138018-7 | ALLAN CAMILO OBESNI CANDIDO                  | 220928           | ART. 29 LC 12/75                  | MULTA de 166,2934 UFM's<br>FECHAMENTO   |
| 17.0.000030000-4 | NOVECENTOS PUB CAFE LTDA - EPP               | 222265           | ART. 30, §1º c/c ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFM's                 |
| 19.0.000003697-0 | DRAGAO DO ORIENTE COMERCIO LTDA - EPP        | 171692           | ART. 34 LC 12/75                  | MULTA de 83,1467 UFM's                  |
| 17.0.000054010-2 | ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A  | 222769           | ART. 29 LC 12/75                  | MULTA de 249,4401 UFM's<br>E FECHAMENTO |
| 17.0.000097835-3 | RDR FUGA COMÉRCIO E ESTACIONAMENTO LTDA- EPP | 223610           | ART. 29 LC 12/75                  | MULTA de 166,2934 UFM's                 |
| 17.0.000071394-5 | MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME       | 222800           | ART. 29 LC 12/75                  | MULTA de 166,2934 UFM's                 |
| 17.0.000051898-0 | SANTIN PARK ESTACIONAMENTO E LAVAGEM LTDA    | 222149           | ART. 29 LC 12/75                  | MULTA de 166,2934 UFM's<br>FECHAMENTO   |
| 17.0.000054011-0 | STATION GAS COMÉRCIO DE GLP LTDA - ME        | 222771           | ART. 30, §1º c/c ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFM's                 |
| 17.0.000061769-5 | FLAVIO EDVINO STACHLEWSKI                    | 222841           | ART. 29 LC 12/75                  | MULTA de 166,2934 UFM's                 |
| 17.0.000072555-  | AMILTON R DE OLIVEIRA NEVES                  | 223161           | ART. 29                           | MULTA de 166,2934 UFM's                 |

|                  |                          |         |          |  |
|------------------|--------------------------|---------|----------|--|
| 2                | - ME                     |         | LC 12/75 | FECHAMENTO                                 |
| 17.0.000081447-4 | RESTAURANTE PALADAR LTDA | SABOR E | 223288   | ART. 35 LC 12/75<br>MULTA de 166,2934 UFMs |

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

| PROCESSO         | AUTUADO  | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO                          | DECISÃO                             |
|------------------|--|------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 17.0.000034607-1 | MARCELO LOPES FAGHERAZZI & CIA LTDA - ME         | 184329           | ART. 29 LC 12/75                    | MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 17.0.000053286-0 | LEILA DANIELA DEICKE- ME                         | 222713           | ART. 30, §1ºc/c<br>ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 17.0.000059058-4 | HAG MERCADOS LTDA - ME                           | 222825           | ART. 29, §3<br>LC 12/75             | MULTA de 41,57335 UFMs              |
| 17.0.000045271-8 | DJ COMERCIO DE PRODUTOS PARA CELULARES LTDA - ME | 222042           | ART. 29 LC 12/75                    | MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 17.0.000046604-2 | JOSÉ ANTÔNIO SANTOS SILVA                        | 222545           | ART. 29LC 12/75                     | MULTA de 332,5868 UFMs e FECHAMENTO |
| 17.0.000050155-7 | HILTON MIDON DE CASTRO                           | 222246           | ART. 29 LC 12/75                    | MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 17.0.000096695-9 | BM VOM FASS RESTAURANTE LTDA                     | 223405           | ART. 29 LC 12/75                    | MULTA de 166,2934 UFMs              |
| 17.0.000077554-1 | MIRIAM DOMINGAS MENDES PEREIRA                   | 223213           | ART. 29 LC 12/75                    | MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 17.0.000050109-3 | MINI MERCADO ADGIL LTDA - ME                     | 222247           | ART. 29 LC 12/75                    | MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |
| 17.0.000060670-7 | PEDRO ENRIQUE CASTRO GUIMARÃES                   | 222571           | ART. 29LC 12/75                     | MULTA de 166,2934 UFMs              |
| 17.0.000047180-1 | PRESS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                 | 222611           | ART. 30, §1 c/c<br>ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs              |
| 17.0.000060789-4 | PRESS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                 | 222985           | ART. 30, §1ºc/c<br>ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs              |
| 17.0.000034857-0 | MATERIAIS DE CONSTRUCAO TRES FIGUEIRAS LTDA EPP  | 222066           | ART. 29LC 12/75                     | MULTA de 166,2934 UFMs              |
| 17.0.000057655-7 | WALBARENA BAZAR LTDA                             | 222479           | ART. 30, §1ºc/c<br>ART. 29 LC 12/75 | MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO |

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62, parágrafo único da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa dos processos administrativos 001.033869.09.0 e 001.041782.08.9, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 130.647, autuado LUMA COMÉRCIO METAIS, CNPJ 08.938.258/0001-45, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa ASSETEC/SMAMS n.º 102/2019.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE retifica a publicação referente ao Processo 19.0.000064551-9, Auto de Infração n.º 1010386, datada em 25 de setembro de 2020, Edição 6348, pág. 30.

Há equívoco na publicação do número do CNPJ, a saber: **onde se lê** CNPJ n.º 89.972.533/001- 49, **leia-se** CNPJ n.º 89.972.533/0001-49.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE retifica a publicação referente ao Processo 17.0.000078540-7, Auto de Infração n.º 1005343, datada em 17 de setembro de 2020, Edição 6342, pág. 28.

Há equívoco na publicação do número do CNPJ, a saber: **onde se lê** CNPJ n.º 10.533.7320/0001-09, **leia-se** CNPJ n.º 10.533.732/0001-09.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000003820-5, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 147540 e aplica a Movida Locação de Veículos S.A, CNPJ n.º 07.976.147/0217-53, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES, no valor de 237,562 (duzentos e trinta e sete e cinquenta e seis) UFM's, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 26/02/2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 001.019541.13.9.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 152740 e aplica a PEDRO TOMÁSIO JÚNIOR, CPF n.º 986769970-04, a sanção administrativa de MULTA no valor de 237,562 (duzentos e trinta e sete vírgula quinhentos e sessenta e duas) UFM's, conforme Decisão Administrativa CAI n.º197/14 de 14/10/2014.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL 10/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO RESULTADO FINAL – FASE COMPETITIVA APÓS REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE PROCESSO 20.0.000061963-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público o Resultado Final (após Sorteio Público de desempate) da Etapa Competitiva (fase preliminar), das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital 10/2020 de Chamamento Público, cujo objeto é a oferta de serviço educacional de currículo complementar para educação de tempo integral, para 1.500 estudantes regularmente matriculados em Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre. O atendimento ao estudante deverá ser realizado por 05 (cinco) horas diárias, devendo a execução das atividades se dar por 02 (duas) horas na unidade escolar e o restante, 03 (três) horas, na sede a ser ofertada pela OSC, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar de cada unidade educacional.

- A Ata do Sorteio Público de desempate será encaminhada às OSCs participantes do certame.
- Fica marcada para 23/11/2020 às 10h, no andar térreo da Secretaria Municipal de Educação, a realização da sessão de abertura dos Envelopes 2 das OSCs participantes (Etapa de Habilitação).

| CLAS. | OSCs PARTICIPANTES  | CNPJ               | PONTUAÇÃO |
|-------|---|--------------------|-----------|
| 1º    | Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Promoção da Infância e da Juventude     | 92.726.819/0006-63 | 10        |
| 2º    | Associação Cristã de Moços do RS – ACM Vila Restinga Olímpica                                     | 92.863.000/0011-05 | 8,0       |
| 3º    | Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Educação Profissional São João Calábria | 92.726.819/0004-00 | 8,0       |
| 4º    | Acompar – Ação Comunitária Participativa  | 92.925.726/0001-53 | 8,0       |
| 5º    | Fundação Pão dos Pobres de Santo Antônio  | 92.666.015/0001-01 | 5,5       |
| 6º    | Ação Social Dom Orione  | 92.963.271/0001-60 | 4,5       |
| 7º    | Associação Rita Yasmin Assistencial, Educação e Cultura   | 08.215.236/0001-57 | 3,0       |
| 8º    | Instituto Alicerce  | 34.521.488/0001-14 | 1,7       |

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 155

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 20.0.000094483-2

**CONTRATADO:** Daniele da Silva Rodrigues 02091001090 CNPJ 30.673.995/0001-12

**OBJETO:** Criação da vídeo instalação AFROFUTURISMO, para a 1ª Mostra CURA de Artes Cênicas Negras, no período de 16 a 22 de novembro de 2020.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039230100-1 – Recurso Livre, Administração Direta

Porto Alegre, 16 de novembro de 2020.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura

## **EXTRATO DE CONTRATO** **PROCESSO 19.0.000124949-8**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura  
**CONTRATADA:** WORK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 14.603.097/0001-31  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviço de portaria  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 452/2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2020  
**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 23 de novembro de 2020  
**VALOR:** R\$ 207.461,64  
**ORIGEM DE RECURSOS:** recursos próprios  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2585-339037030000-1  
**BASE LEGAL:** Artigo 00 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal de Cultura.

## **DIVULGAÇÃO DE SELECIONADOS** **EDITAL DE PREMIAÇÃO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE PORTO ALEGRE** **CONCURSO 0002/2020** **PROCESSO 20.0.000093158-7**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no Decreto Municipal nº 20.715, de 3 de setembro, DIVULGA no link abaixo a lista das inscrições SELECIONADAS E SUPLENTES do EDITAL DE PREMIAÇÃO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE PORTO ALEGRE relacionado aos recursos referidos no Art. 2º, Inc. III da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Para fins de seleção, não foi considerada ou ainda consultada a certidão negativa solicitada, sendo exigido apenas para fase de contratação que terá início após esta publicação.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

Lista de Inscrições Selecionadas e Suplentes - Concurso 002/2020

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3692\\_ce\\_305485\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3692_ce_305485_1.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 19.0.000064078-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Gaivota Participações Ltda.  
**OBJETO:** Contrato nº 70.311, para a locação de imóvel não residencial situado na Rua Siqueira Campos, nº 1.184, 14º andar, salas 1401 a 1412, bairro Centro, Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento da Associação Gaúcha de Familiares de Pacientes com Esquizofrenia (AGAFAPE).  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência locatícia por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 03/10/2020 a 02/10/2021.  
**VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039100000-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locações).

Porto Alegre, 13 de novembro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000082626-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Transportes Irmãos Feijó Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato nº 67.876, advindo do Pregão Eletrônico nº 163/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 06/10/2020.

**VALOR:** R\$3.429,66 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 20.0.000085703-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

**OBJETO:** Aquisição de 28.800 testes para detecção do vírus SARS-COV-2 (Covid-19) por RT-LAMP em amostras biológicas (swab naso/orofaríngeo, amostra salivar) pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Início, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por períodos sucessivos.

**VALOR:** R\$2.289.600,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) de valor máximo total pelo período contratado.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4109-339039500100-4511.

**BASE LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000067641-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Lyon Serviços Terceirizados.

**OBJETO:** Contrato nº 71.052, advindo do Pregão Eletrônico nº 204/2019, para a prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para os postos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Inclusão de Contratante, de Dotação Orçamentária, acréscimo de posto e inclusão de item na Cláusula Terceira, como segue:

A contar de 13/10/2020, fica incluído no polo ativo do presente Contrato o Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, Germano Bremm, como CONTRATANTE, tendo em vista que nessa contratação há recursos orçamentários da SMAMS.

Tendo em vista o disposto no item 1.1 deste Termo Aditivo, inclui-se no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira – Dotação Orçamentária do Contrato a seguinte dotação orçamentária: 7501-1576-339037010000-1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS.

A contar de 13/10/2020, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescentar o Contrato, conforme segue:

01 (um) posto do tipo “A1” (de 8h diárias, com insalubridade, de segunda a sexta feira), alocado na SMAMS.

Fica incluído na Cláusula Terceira - Preço Condições de Pagamentos - o item 3.5, com o seguinte texto:

"Sempre que ocorrerem ausências/faltas nos Postos de Trabalho, sem a devida cobertura/suprimento, o faturamento mensal pelo serviço prestado deverá ser realizado considerando o abatimento, o qual será

calculado da seguinte forma:  $DESCONTO = (\text{Valor Total Posto} / \text{Quantidade Horas Totais PC}) \times (\text{Horas de Ausência no Mês})$ .

**VALOR:** A contar de 13/10/2020, valor total do Contrato passa a ser de R\$791.213,40 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos), sendo R\$756.318,12 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos) referentes à SMS e R\$34.895,28 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) referentes à SMAMS.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS, através da Dotação Orçamentária 7501-1576-339037010000-1.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATO

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONTÁGIO EIRELI

**PROCESSO:** 18.10.000004728-1

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000004728-1**

**OBJETO:** Prorrogação em 08 meses do prazo do Contrato nº 18.10.000004728-1. Obra de Construção de Pavilhão para Compostagem.

**VALOR:** Não há valor

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 324/2020 – PROCESSO 20.10.000007738-6** – Registro de Preços Produtos de Tratamento (ácido cítrico).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 03 de dezembro de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 327/2020 – PROCESSO 20.10.000007942-7** – Aquisição de Trena com Rodas

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 01 de dezembro de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 291/2020 – PROCESSO 20.10.000006130-7** – Aquisição de Luva de correr em aço inox com encaixe axial para reparos de tubulações PEAD, exclusivo ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais

## COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA 20.10.000003241-2**

**OBJETO:** Contratação da execução da Adutora de Sucção da EBAT Sarandi.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela empresa Construtora Sintra Ltda. foi julgado improcedente.

Outrossim, fica marcada a abertura do envelope “B” propostas para o dia e horário abaixo definido:

**DIA:** 19/11/2020 às 9h.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, térreo, auditório da Gerência de Licitações e Contratos do DMAE.

A íntegra da decisão consta no processo que se encontra a disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA 19.10.000009511-7**

**OBJETO:** Execução de redes de esgoto sanitário no perímetro urbano de Porto Alegre..

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela empresa Laweg Engenharia Ltda. foi julgado procedente, sendo a recorrente habilitada na presente licitação.

E, com relação aos recursos protocolados pelas empresas Construtora Sintra Ltda e MGM Serviços Técnicos Ltda foram julgados improcedentes.

Outrossim, fica marcada a abertura do envelope “B” propostas para o dia e horário abaixo definido:

**DIA:** 20/11/2020 às 9h.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, térreo, auditório da Gerência de Licitações e Contratos do DMAE.

A íntegra da decisão consta no processo que se encontra a disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 20.10.000007795-5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** "INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA" - CNPJ: 18.548.151/0001-44

**OBJETO:** Contratação de uma palestra sobre Pregão Eletrônico: atualizações legais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

**VALOR:** R\$450,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1250 - 3.3.90.39.48.01.00 - Vínculo Orçamentário: 400, do orçamento do DMAE.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral

**INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO 19.10.0000011273-9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADO:** Renova Lavanderia e Toalheiro Ltda. - CNPJ 93.533.578/0001-94  
**OBJETO:** Aquisição de Uniformes de Segurança  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria  
**VALOR:** R\$ 53.136,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526 - 3.3.90.30.28.00.00 - Vínculo Orçamentário 400  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 20.10.000007602-9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.  
**CONTRATADO:** Associação Antônio Vieira. - CNPJ 92.959.006/0008-85  
**OBJETO:** Curso sobre nova legislação Pregão Eletrônico  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria  
**VALOR:** R\$ 3.375,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1250 - 3.3.90.39.48.01.00 - Vínculo Orçamentário: 400  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral

**EXTRATO**

**CONTRATADA:** HIDROBRASIL LTDA.  
**PROCESSO SEI 20.10.000007013-6**  
**CONTRATO:** 20.10.000007013-6  
**OBJETO:** Contratação de serviço para realização de análises químicas, biológicas, ensaios ecotoxicológicos e eventuais coletas de amostras de águas superficiais do lago Guaíba e de outros corpos receptores, de efluentes do DEPARTAMENTO.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio  
**PRAZO:** 24 meses  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 710.000,00

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 275/2020**  
**PROCESSO 20.0.000042274-7**

**REGISTRO 313**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**CONTRATADA:** CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI  
**OBJETO:** alteração do Contrato 275/2020, referente à contratação de empresa especializada para REFORMA E MANUTENÇÃO DOS TELHADOS E COBERTURAS DAS UNIDADES DO DMLU.

**ALTERAÇÃO:** Conforme Planilha de Custos ([11993235](#)) serão alteradas as quantidades do item 10022 - PASSARELAS PARA TELHADO - KIT COM 6 PASSARELAS que passará de 195 CjxDIA para 120 CjxDIA, sendo que o valor total passará de R\$ 9.315,15 (nove mil trezentos e quinze reais e quinze centavos) para R\$ 5.732,40 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Desse modo, o valor total do contrato passará de R\$ 270.706,58 (duzentos e setenta mil, setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 270.664,03 (duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos), ou seja, haverá uma redução de 0,02% em relação ao seu valor original.

**VALOR:** valor total de R\$ 270.664,03 (duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-1758-449051990000-400.

**ORIGEM:** Arrecadação do DMLU.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 06/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 082/2020 PROCESSO 20.18.000000393-3

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Thermoking

A COMPANHIA CARRIS torna pública a **alteração da data de abertura** do Pregão Eletrônico em epígrafe:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h45min do dia 24/11/2020

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h do dia 24/11/2020

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 24/11/2020

As demais disposições permanecem inalteradas. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor-Presidente Interino.

### ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 068/2020 PROCESSO 20.18.000000.351-8

**OBJETO:** contratação de empresa para instalação, remoção, manutenção (durante o período de garantia) e suporte à operação de sistema de CFTV.

A Companhia Carris torna pública a Errata no certame em epígrafe. O termo da Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 – Porto Alegre-RS e pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor-Presidente interino.

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2020 PROCESSO 20.18.000000.371-2

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria financeira independente.

Após a análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas LG SANTOS AUDITORES ASSOCIADOS S/S EPP e RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, decide-se pelo não provimento, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica da Carris.

O termo da resposta e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 e

pelo Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor-Presidente Interino.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 074/2020**  
**PROCESSO 20.18.000000.371-2**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria financeira independente.

O certame foi considerado **FRACASSADO**.

A Ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor-Presidente Interino.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**EXTRATO DO VENCEDOR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2020**

**PROCESSO:** 20.16.000024544-4.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CONTRATADO:** PAAR Treinamentos e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda. CNPJ: 31.015.038/0001-61

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministração curso de normas regulatórias.

**VALOR TOTAL:** R\$10.790,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 175, inciso II do RILC, com base no artigo 29, inciso II da Lei 13303/16.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeiro.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020**  
**PRORROGAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO**  
**PROCESSO 20.16.000028802-0**

**AQUISIÇÃO DE LONA DE PVC IMPERMEÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) Lonas com aditivos anti fungos, tratamento UV e não propaga chama, com acabamento de bainha, corda ilhós de 30/30, conforme quantitativos e especificação técnica discriminados neste Termo.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 09/11/2020.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 23/11/2020.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

**RECURSO:** Próprio

**VALOR ESTIMADO:** R\$1.778,38

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Gonçalo Valduga

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroitt

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)